

INTERESSADA: CRISTINA CORREIA LOPES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2004/75; CSG; Aprov. em 23/07/1975; Comunicado ao Pleno em 30/07/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cristina Correia Lopes, filha de Almiro da Costa Lopes e de Laurinda Correia Lopes, nascida aos 15 de dezembro de 1955, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Barata Ribeiro, nº 111, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de primeiro grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 2 séries, no Liceu Nacional, em Covilhã, Portugal.

1.2. Em continuação, concluiu 3 séries do curso colegial (2º ciclo) no mesmo estabelecimento.

2. APRECIÇÃO: o pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Portugal, por Cristina Correia Lopes, ao nível da 8ª série do primeiro grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na primeira série do segundo grau. Deve rá submeter-se a exames especiais em História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, todas em nível de primeiro grau.

São Paulo, 23 de julho de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR e JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do segundo Grau, em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência